



ml.

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 379/2025

MANUEL ANTÓNIO FERNANDES DOMINGUES, Vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho n.º 19-VE/2025, datado de 29 de dezembro – **Subdelegação de Competências na Diretora do Departamento de Cultura**, com o seguinte teor:

«Considerando as atribuições e competências em vigor, previstas na Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no Diário da República 2.ª Série, de 22 de dezembro de 2025, concretamente as cometidas ao Departamento de Cultura (DC);

Considerando as competências do pessoal dirigente definidas pela Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, com as subsequentes alterações e pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação), que procedeu à adaptação do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, à Administração Local;

Considerando, ainda, a possibilidade de delegação nos dirigentes das competências previstas no artigo 38º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto nos artigos 44º, 47º e 49º do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências atribuídas no despacho n.º 53-PR/2025, de 3 de novembro e no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 57-PR/2025, de 6 de novembro e do despacho n.º 74-PR/2025, de 18 de novembro, **subdelego na Diretora do Departamento de Cultura, em regime de substituição, Maria Teresa Ferreira de Campos Folhadela de Oliveira**, as seguintes competências:

1. Executar as deliberações da câmara municipal, inerentes às funções que me foram atribuídas e que se inserem no âmbito do Departamento de Cultura;
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas;
3. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, veiculando consultas decorrentes de imposição legal e normalmente inseridas na tramitação dos processos, bem como solicitar elementos indispensáveis ao andamento e à conclusão de tais processos;



ml

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

4. Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços por si coordenados;
5. Promover a divulgação no Diário da República, em Boletim Municipal, ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, com respeito pelo interesse do serviço, nos termos legalmente previstos;
7. Justificar as faltas dos trabalhadores em causa;
8. Propor a prestação de trabalho extraordinário, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, nos termos legais;
9. Propor os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respetivos horários, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, de acordo com o previsto na lei e no regulamento municipal em causa;
10. Proceder à afetação e movimentação de pessoal no âmbito do Departamento, após superiormente autorizado;
11. Autorizar a passagem de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho;
12. Assinar e emitir as notificações, mandados de notificação e editais no âmbito das funções que me foram atribuídas e inseridas nas respetivas competências;
13. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
14. Exercer as demais competências previstas na legislação aplicável e no Estatuto do Pessoal Dirigente, ou que lhe sejam conferidas por meu despacho, por lei ou por deliberação da câmara municipal.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

O presente despacho produz efeitos a 23 de dezembro, ficando ratificados todos os atos praticados até à presente data pela Diretora do Departamento de Cultura, no âmbito das competências que ora lhe são subdelegadas.

Divulgue-se nos termos do n.º 2, do artigo 47.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 29 de dezembro de 2025.»

Para constar se publica o presente **EDITAL**, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 29 de dezembro de 2025.

O Vereador

(com competências delegadas por despacho n.º 57-PR/2025, de 6 de novembro e do despacho n.º 74-PR/2025, de 18 de novembro)

Manuel António Fernandes Domingues